



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM DE LEI Nº 124/2023**

**Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, tendo em vista se tratar de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 14.033,45 (Quatorze Mil Trinta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, de recurso provenientes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, conforme tabela demonstrativa com método de cálculo, detalhamento da ação e solicitação do Fundo Municipal de Saúde em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 13 de dezembro 2023.

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº	154 / C.M.M.N. / 2023
Data	14 / 12 / 2023
Ass.	Bruno de F. L. Adriano

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
**Prefeito do Município**

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPI: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 339 /GAB/2023**  
**DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,  
ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** ao orçamento vigente no valor de **R\$ 14.033,45 (Quatorze Mil Trinta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias a seguir:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.301.0017.2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
R\$ 14.033,45 (Quatorze Mil Trinta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)  
FICHA: 225  
D.R: 0.1.600.000

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º no valor de **R\$ 14.033,45 (Quatorze Mil Trinta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, será por excesso de arrecadação de recurso provenientes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, conforme tabela demonstrativa com método de cálculo, detalhamento da ação e solicitação do Fundo Municipal de Saúde em anexo.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

AL. PRESIDENTE JUSCELINO RUBINSTEIN, 2771 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*.\*\*9.\*3 em 13/12/2023 14:13:35, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
14X3.0U13.535R:643W.3631, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.3F3.DFD - Tipo de Documento: MENSAGEM DE LEI - Nº 124/2023

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2.\*3, em 13/12/2023 - 12:47:28

Código de Autenticidade deste Documento: 12A2.6647.2283.602X:8521



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Monte Negro – RO, 12 de dezembro de 2023

A Senhora  
**MANOELA ZERI MARTINS**  
Secretária de Planejamento  
Monte Negro - RO

124

Com os cordiais cumprimentos, fazemos' uso do expediente para solicitar a Vossa Senhoria a **Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação**, de R\$ 14.033,45 a ser distribuído da seguinte forma:

- Dotação Orçamentária: 10.301.0017.2050 Manutenção das Atividades do Pacs
- Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
- Destinação de Recurso: 0.1.600.000
- Ficha orçamentária: 225
- Valor: R\$ 14.033,45

O valor demonstrado fora definido da seguinte forma:

Valor Arrecadado	Valor Orçado	Excesso
R\$ 1.535.856,00	R\$ 1.521.822,55	R\$ 14.033,45

Segue em anexo comprovantes de recebimento da referida receita.

Atenciosamente,

**Rui Rodrigues da Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 426/2023

[semusa@montenegro.ro.gov.br](mailto:semusa@montenegro.ro.gov.br)

Rua Mato Grosso, nº 2986, Setor 02  
Contato: (69) 3530-3087



Rua Mato Grosso, nº 2986  
Setor 02  
Contato: (69) 99928-4800

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **RUI RODRIGUES DA COSTA** -  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 051.141.118-14 em 12/12/2023 12:37:14,  
Cód. Autenticidade da Assinatura: 1230.5837.714W.Z37Z.4056, com fundamento na Lei  
Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 1.3E4.A2A - Tipo de Documento: **MEMORANDO** - Nº 1.082/SEMUSA/2023/

Elaborado por **POLIANA DA SILVA VIEIRA**, CPF: 016.921.112-17, em 12/12/2023 - 10:45:36

Código de Autenticidade deste Documento: 10A1.4R45.6363.U882.6561



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



## Detalhar Ação

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

<b>Ano</b> 2023	<b>Tipo de consulta</b> Fundo a Fundo	<b>Bloco</b> Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)					
<b>Grupo</b> ATENÇÃO PRIMÁRIA							
<b>Ação</b> TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	<b>Entidade</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	<b>CPF/CNPJ</b> 11.957.240/0001-03					
	<b>UF</b> RO	<b>Município</b> MONTE NEGRO					
<b>Código IBGE</b> 110140	<b>População</b> 11.548 habitantes	<b>Ano Censo</b> 2022					
<b>Prefeito(a)</b> IVAIR JOSÉ FERNANDES	<b>Data Inicial Gestão</b> 01/01/2021	<b>Secretário(a)</b> RUI RODRIGUES DA COSTA					
<b>Presidente Conselho</b> LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL							
<b>Bloco</b>	<b>Grupo</b>	<b>Ação</b>	<b>Ação Detalhada</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Valor Desconto</b>	<b>Valor Líquido</b>	<b>Ações</b>
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.535.856,00	0,00	1.535.856,00	
<b>Total Geral</b>				<b>1.535.856,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.535.856,00</b>	



### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **FERNANDA PACHECO DA SILVA - ACESSORA TÉCNICO PARLAMENTAR**, CPF: 986.30\*. \*\*2-\*7 em 14/12/2023 10:41:40, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1076.4K41.140W.675R.1662, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **134.419** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **FERNANDA PACHECO DA SILVA**, CPF: 986.30\*. \*\*2-\*7, em 14/12/2023 - 10:41:40

Código de Autenticidade deste Documento: 1035.7E41.640W.K43W.0262

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

